



LEI MUNICIPAL N. 1033/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Denomina de Rua Coronel Iran Mendes a rua antes conhecida como Projetada 01, localizada no Bairro Atalaia, e dá outras providências.

A PREFEITA DE LUÍS CORREIA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a prefeita sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Coronel Iran Mendes", a rua antes conhecida como Rua Projetada 01, localizada no Bairro Atalaia.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Luís Correia - PI, em 18 de abril de 2022.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO Prefeita Municipal de Luís Correia-Pl correspondentes à Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luís Correia - PI, em 18 de abril de 2022.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
Prefeita Municipal de Luís Correia-PI

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.

Luís Correia-PI - CEP: 64220-000



LEI MUNICIPAL N. 1034/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Institui a Campanha Permanente de Orientação, Prevenção Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Sindrome do Pânico no município de Luis Correia (PI).

A PREFEITA DE LUÍS CORREIA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a prefeita sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico no Município de Luís Correia (PI).

Art. 2º São objetivos da Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico:

 I – Oferecer aos munícipes informações sobre a depressão, o transtorno de ansiedade e a síndrome do pânico, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento;

II – Incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;

III - Combater o preconceito;

IV – Informar os meios de tratamento disponíveis na rede municipal de saúde de Luís Correia

Art. 3º O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro. Luís Correia-PI - CEP: 64220-000 CNPI 06 554 448/0001-33

ID: C2EF57DD90764



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 018, DE 20 de abril de 2022.

Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Luís Correia/PI, e:

CONSIDERANDO que o Governo Estadual e Poderes Constituintes decretaram ponto facultativo para o dia 21 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos Municipais.

DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 22 de abril de 2022 (sextafeira) para os servidores da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Excetuando-se a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência municipal.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Luís Correia/PI, 20 de abril

de 2022.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO Prefeita Municipal

Av. Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261 – Centro, CEP: 64220-000 CNPJ: 06.554.448/0001-33 – Luís Correla – Piauí